



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

Reunião Ordinária - Ata n.º 3/2021

Data - 2021-11-09

Início - 14.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros

Termo - 15:19 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamin do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Sónia de Jesus Afonso Salomé
Paulo José Castro Rogão
António Nuno Baptista Mendes de Moraes
Clementina Augusta Marçal Gemelgo
Edgar Manuel Rodrigues Fragoso

Outras Presenças:

João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da
Divisão Jurídica e Administrativa
Belisa de Fátima Reis Lopes Pires Ferreira
Técnica Superior

Resumo Diário da Tesouraria do dia 2021-10-25

a) Dotações Orçamentais: € 500.213,12

b) Dotações não Orçamentais: € 768.607,11



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2021-10-26. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O chefe de divisão Jurídica e administrativa entregou os documentos solicitados pelos vereadores, justificando a falta dos mesmos aquando da última sessão, por problemas de digitalização.

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes, no uso da palavra, solicitou esclarecimento sobre uma situação anterior ao ato eleitoral, que diz respeito ao Centro de Estágios de Seleções de Futebol distritais. Pediu uma tomada de posição pública acerca da intenção do presente executivo, nomeadamente se pretende edificá-lo, em que condições, em que circunstâncias, quais os custos e em que lugar será erguido, uma vez que, segundo ele, houve a pretensão do projeto ser edificado em Lamas e, atualmente, de acordo com a "voz do povo" será construído em Bornes, por um custo de dois a três milhões de euros. Considera que, por forma a preservar a idoneidade do município, deve esta situação ficar esclarecida relativamente à intenção ou não de o edificar e em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

que local será alocado.-----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo tomou a palavra querendo dar o feedback sobre a questão da recolha do lixo, afirmando que a situação ficou resolvida no dia seguinte, não se tendo voltado a repetir.-----

O Presidente da Câmara Municipal justificou o atraso na recolha do lixo que provavelmente terá sido pelo excesso de lixo para recolha. Passou em seguida a palavra ao Vereador, Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, para responder à questão colocada pelo Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes, uma vez tratar-se de um assunto respeitante ao seu pelouro.-----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho explicou que o Centro de Estágio pertence à Associação de Futebol de Bragança, sobre a qual a Câmara Municipal não tem qualquer intervenção. Salientou que a única forma de atuar será fazendo pressão para que seja alocado neste concelho, independentemente do sítio onde será instalado. Referiu que outros municípios pressionam no mesmo sentido e considera de extrema importância ter um equipamento dessa envergadura no concelho, dado que movimentará muitos desportistas ao longo do tempo. Sendo que a decisão final será sempre da Associação de Futebol de Bragança e da Federação de futebol, manifestou, novamente, o desejo que se implemente no concelho, independentemente do custo e do local. Acrescentou que eventualmente o município poderá ajudar e colaborar nesse sentido e que será vantajoso não se dar ouvidos a tudo o que se ouve.---

O vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes agradeceu os esclarecimentos prestados, salientou que era intenção dos vereadores colocar questões válidas. Dado tratar-se de uma despesa muito volumosa suscitou interesse em verificar a veracidade dos boatos que andam de "boca em boca" e os fundamentos dos mesmos.-



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

O Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso colocou a questão sobre o trânsito na cidade e os semáforos. Assim, referiu que os munícipes indagam sobre os sinais luminosos se encontrarem sempre intermitentes, questionando se estes ficarão sempre assim ou se serão removidos. Interrogou ainda acerca da sinalização inexistente em alguns bairros periféricos da cidade.-----

O Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmando que obviamente não ficarão intermitentes, sendo uma situação puramente transitória e que serão colocados em funcionamento em data oportuna.-----

O Vereador Paulo José Castro Rogão usou da palavra para fornecer um esclarecimento adicional. Assim, informou que os serviços já têm instruções no sentido de pintar os semáforos. Referiu ainda que, a empresa responsável pelos mesmos foi contactada no sentido de se averiguar se está tudo em conformidade para que, sendo possível, no dia 1 de dezembro estejam operacionais.-----

Relativamente à sinalização da cidade, mencionou que reuniu com as forças de segurança, Guarda Nacional Republicana (GNR), tendo sido apresentada uma proposta de sinalização para o centro da cidade com intuito de desviar do centro o trânsito pesado, essencialmente camiões TIR. A mesma foi levada pela GNR para análise e validação. O Orçamento dos sinais de trânsito foi efetuado, pelo que se aguarda a validação da proposta para assim se verificar quais os sinais a utilizar.-----

O Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso salientou que a sua intervenção dizia respeito aos bairros periféricos. Acrescentou que não existem sinais de trânsito na Via Oeste, bem como na maior parte dos bairros, não se sabendo as prioridades, o que por vezes provoca sinistros.-----

O vereador Paulo José Castro Rogão respondeu dizendo que existe



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

uma rubrica em orçamento referente à sinalética do concelho, tendo sido já inventariadas as necessidades e onde é mais premente a sua colocação, substituindo ainda sinalização desatualizada.----

III. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

PROPOSTA DE NOVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO/COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL:-----

Presente a proposta do vereador Paulo José Castro Rogão, datada de 25-10-2021, que se transcreve:-----

"Considerando:-----

- i) Que o artigo 6.º do Regulamento de Cedências da Zona Industrial prevê uma comissão de avaliação para a análise do interesse dos projetos;-----
- ii) Que, em resultado do último ato eleitoral, a atribuição de pelouros aos vereadores em regime de tempo inteiro suscita a alteração da comissão anteriormente definida. Por tudo exposto e tendo presente o disposto no artigo 6º, n.º 4 do citado Regulamento Municipal proponho a seguinte composição da Comissão de Avaliação:
Coordenador: Paulo José castro Rogão, Vereador em regime de tempo inteiro-----

Vogais: Cristina Maria Pires Ferreira, Chefe de Divisão e Presidente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Macedo de Cavaleiros.-----

A Comissão será secretariada por Joaquim Alves, técnico da autarquia."-----

Usou da palavra o Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes para sugerir que, aproveitando a ideia do senhor Presidente da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

Câmara, apresentada no início do mandato anterior, respeitante a uma espécie de condomínio da Zona Industrial, seria uma mais-valia ter alguém que aí se encontre a trabalhar como intérprete, na comissão, por forma, a melhor apresentar as dificuldades sentidas, dado que o presidente da Associação Comercial apesar de ser muito importante na referida comissão, não se encontra na Zona Industrial permanentemente.-----

O Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para referir que foi criada a comissão de avaliação para facilitar a organização das reuniões da zona industrial, passando a palavra ao Vereador Paulo José Castro Rogão, uma vez que é uma questão da sua competência.-----

O Vereador Paulo José Castro Rogão informou que esta comissão é de atribuição de lotes e não de gestão da Zona Industrial, sendo que incluir alguém que já está instalado poderia gerar conflito de interesses. Referiu também, que posteriormente, na gestão da Zona Industrial é da intenção da vereação reunir com todos os empresários da mesma para melhor conhecer as suas dificuldades e assim providenciar e potenciar o seu desenvolvimento.-----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta da nova comissão de avaliação de lotes da zona industrial. -----

ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - ATRIBUIÇÃO DE LOTES POR ACORDO DIRETO/FIXAÇÃO DOS PREÇO-BASE DE VENDA DE LOTES/FIXAÇÃO DE REGIME DE INCENTIVOS/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM MÁXIMA DE REDUÇÃO DO PREÇO DE VENDA DOS LOTES:-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

Presente a proposta do Vereador Paulo José Castro Rogão, datada de 25-10-2021, que se transcreve: -----

" Considerando:-----

i) Que o artigo 6.º, n.º 3 do Regulamento de Cedências da Zona Industrial estatui que a câmara municipal, semestralmente, fixa o preço-base dos lotes, bem como a percentagem máxima de redução do preço de venda dos lotes;-----

ii) Que o artigo 6.º, n.º 1 do Regulamento de Cedências da Zona Industrial estatui que a câmara municipal, semestralmente, fixe o regime de incentivos a atribuir aos adquirentes de lotes nas situações de acordo direto, desde que os projetos sejam considerados de interesse municipal;-----

iii) Que o artigo 6.º, n.º 2 do Regulamento de Cedências da Zona Industrial define que são de interesse municipal os projetos de investimento que cumpram, pelo menos, um dos seguintes critérios:-
Geração de pelo menos 05 postos de trabalho:-----

- Introdução de novas tecnologias-----

- Aproveitamento de recursos naturais locais-----

- Aumento de notoriedade do concelho, resultante de atividade não existente na Região ou de prestígio nacional ou internacional da marca ou patente-----

- Relocalização de empresas geradoras de poluição, de problemas de trânsito ou urbanísticos que queiram sair de aglomerados urbanos para se instalarem na Zona Industrial-----

iv) Que, atualmente, os valores em vigor são:-----

a) Preço-base: 3,75 euros/m2-----

b) Percentagem máxima de redução: 80%-----

c) Hierarquização e regime de incentivos:-----

- Aproveitamento de recursos naturais locais-----

1.ª Prioridade: 60%-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

- 2.ª Prioridade: 5%-----
- 3.ª Prioridade: 5%-----
- 4.ª Prioridade: 5%-----
- 5.ª Prioridade: 5%-----

- Aumento de notoriedade do concelho, resultante de atividade não existente na Região ou de prestígio nacional ou internacional da marca ou patente-----

- 1.ª Prioridade: 40%-----
- 2.ª Prioridade: 5%-----
- 3.ª Prioridade: 5%-----
- 4.ª Prioridade: 5%-----
- 5.ª Prioridade: 5%-----

- Introdução de novas tecnologias-----

- 1.ª Prioridade: 30%-----
- 2.ª Prioridade: 5%-----
- 3.ª Prioridade: 5%-----
- 4.ª Prioridade: 5%-----
- 5.ª Prioridade: 5%-----

- Geração de pelo menos 05 postos de trabalho: -----

- 1.ª Prioridade: 20%-----
- 2.ª Prioridade: 5%-----
- 3.ª Prioridade: 5%-----
- 4.ª Prioridade: 5%-----
- 5.ª Prioridade: 5%-----

- Relocalização de empresas geradoras de poluição, de problemas de trânsito ou urbanísticos que queiram sair de aglomerados urbanos para se instalarem na Zona Industrial-----

- 1.ª Prioridade: 10%-----
- 2.ª Prioridade: 5%-----
- 3.ª Prioridade: 5%-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

4.ª Prioridade: 5%-----

5.ª Prioridade: 5%-----

Por tudo o exposto e ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1 e n.º 3 do citado Regulamento Municipal, proponho que a câmara municipal, para o semestre de julho a dezembro de 2021, mantenha, para todos os itens, os valores e percentagens antes referidos."-----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou para o semestre de julho a dezembro de 2021, manter os valores e percentagens referidos nos itens da proposta.-----

INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES EM ENTIDADES E/OU ÓRGÃOS QUE O MUNICÍPIO INTEGRA:-----

Presente a proposta do Sr. Presidente Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, datada de 03-11-2021, que se transcreve:-----

"Com vista à concretização do assunto acima referenciado, nos termos estatutários e em face da nova composição do executivo municipal torna-se necessário deliberar quanto à indicação dos representantes do município nessas entidades.-----

A competência para tomar essa decisão é da câmara municipal, atento o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. "Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local".-----

A) ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA-----

Os estatutos desta entidade determinam que um dos direitos dos associados é participarem nos órgãos da Associação - artigo 6.º,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

Alínea c).-----

Esta entidade é composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Intermunicipal e conselho diretivo.-----

Atento o disposto no artigo 10.º dos Estatutos, cada município, para além do presidente da câmara, indica dois vereadores.-----

Assim, proponho à câmara municipal designar os vereadores que representarão o município nesta entidade:-----

Vereador, Paulo José castro Rogão;-----

Vereadora, Sónia de Jesus Afonso Salomé.-----

B) ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO SABOR-----

Os estatutos desta entidade determinam que um dos direitos dos associados é eleger e ser eleitos para os cargos dos órgãos da Associação - artigo 7.º, alínea a).-----

Esta entidade é composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Intermunicipal e conselho diretivo.-----

Atento o disposto no artigo 16.º dos Estatutos, a Assembleia intermunicipal é constituída por dois membros de cada município associado, sendo um deles, obrigatoriamente, o presidente da câmara.-----

Assim, proponho à câmara municipal designar o vereador que representará o município nesta entidade:-----

Vereador, Rui Alexandre Serapicos Vilarinho.-----

C) RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM-----

Os estatutos desta entidade refere que é composta pelos seguintes órgãos: Assembleia-Geral, conselho de Administração e Fiscal Único artigo 6.º).-----

Atento ao disposto no artigo 7.º dos Estatutos, a Assembleia-Geral é constituída pelos presidentes das câmaras municipais que a integram.-----

Assim, no que respeita a esta entidade, a câmara municipal nada



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

tem a deliberar.-----

D) CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MACEDO DE
CAVALEIROS-----

O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 29 de julho, aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.-----

Este Conselho tem os seguintes órgãos: Conselho Geral, Diretor, Conselho pedagógico e Conselho Administrativo. De acordo com o disposto no artigo 11.º, o Conselho Geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo. O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros, nos termos do artigo 13.º do seu Regulamento Interno, é composto por 21 elementos dos quais 3 são representantes do município.---

Assim, proponho à câmara municipal designar os vereadores que representarão o município nesta entidade:-----

Presidente, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues-----

Vereadora, Sónia de Jesus Afonso Salomé-----

Técnica Superior da Autarquia, Maria Emília Costa Palhau.-----

E) COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES-----

Os estatutos desta entidade determinam que um dos direitos dos associados é participarem nos órgãos da Associação - artigo 5.º, alínea c).-----

Esta entidade é composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Intermunicipal, Conselho Intermunicipal, Secretariado Executivo Intermunicipal e Conselho Estratégico Intermunicipal.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09



Atento o disposto no artigo 8.º, n.º 2, alínea b) dos Estatutos, o Município de Macedo de Cavaleiros, em sessão da Assembleia Municipal, tem de eleger 5 membros (4+1) para integrarem a Assembleia Intermunicipal.-----

No que concerne ao Conselho Intermunicipal, o presidente da câmara tem lugar por inerência (artigo 14.º).-----

No que concerne ao Secretariado Executivo Intermunicipal, este é designado por eleição (artigo 20.º).-----

Por fim, no que respeita ao Conselho Estratégico Intermunicipal, a sua constituição compete ao Conselho Intermunicipal deliberar (artigo 24.º).-----

Assim, no que respeita a esta entidade, a câmara municipal nada tem a deliberar.-----

F)DESTEQUE-----

Os estatutos desta entidade determinam que um dos direitos dos associados é participarem nos órgãos da Associação - artigo 8.º. Esta entidade é composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Direção e conselho Fiscal.-----

Atento o disposto no artigo 20.º, n.º2 dos Estatutos, cada pessoa coletiva que integra esta entidade tem direito a indicar dois elementos (um efetivo e um suplente).-----

Assim, proponho à câmara municipal designar o vereador que representará o município nesta entidade:-----

Vereador, Paulo José Castro Rogão"-----

O Vereador Paulo José Castro Rogão pede a palavra para propor a alteração, na sequência da proposta do Senhor Presidente, do Vereador representante na Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, uma vez que o Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho já é Presidente da Assembleia da mesma associação, sendo que se torna desnecessário a deslocação de dois vereadores para o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

mesmo sítio.-----

Todos os vereadores concordaram com a alteração proposta.-----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade deliberou aprovar a proposta subscrita pelo presidente da Câmara e a alteração do vereador representante da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.-----

RELATÓRIO FINAL DE APURAMENTO DOS BENS E VALORES DO MUNICÍPIO:--

Presente a proposta do Vereador Paulo José Castro Rogão, datada de 03-11-2021, que se transcreve:-----

"A empresa de assessoria contratada concluiu o trabalho referente à elaboração de listagens de bens do município, avaliação do imobilizado e identificação das coberturas de seguros existentes. Para conhecimento dos órgãos municipais, anexo relatório final, iniciando-se, agora, a promoção dos procedimentos técnicos com vista à correção do imobilizado, bem como à organização de um processo global de contratação de serviços de seguro que vise a cobertura dos bens inventariados.-----

O relatório dá-se como transcrito ficando a sua versão devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião."-----

O Vereador Paulo José castro Rogão informou que este relatório faz parte de todo um processo que vem do executivo anterior, onde se tinha verificado a inexistência de conhecimento do património autárquico. Assim, foi decidido recorrer-se a uma empresa para um levantamento exaustivo de todo o património da autarquia, bem como a avaliação do mesmo. Verificação de quais os bens segurados ou não, já com os valores patrimoniais atualizados. No que diz



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

respeito aos bens materiais, nomeadamente terrenos, informou o Senhor Vereador que os mesmos vão passar a estar identificados com mecos, delineando claramente a extensão do terreno, prevenindo assim eventuais abusos. Informou também que na presente data, existe um portefólio, no qual, os terrenos se encontram todos identificados com fotografia e folha de registo para que não se levantem dúvidas quanto à sua propriedade. Mais disse que o relatório será presente à Assembleia Municipal para conhecimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE TALHAS REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS:-----

Presente a proposta de protocolo da Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé, datada de 04-11-2021, que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

i) Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea h) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições na área da Ação Social;-----

ii) Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos";-----

iii) É ética, cívica e moralmente obrigatória que os municípios



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

defendam os grupos mais fragilizados da nossa sociedade e, dentro das suas competências e atribuições, defendam e cultivem a universalidade do direito a uma velhice com dignidade e conforto;

iv) O concelho de Macedo de Cavaleiros não apresentava e não apresenta uma cobertura total do seu território ao nível da distribuição da valência de internamento de idosos, sendo uma das necessidades inventariadas;-----

v) A aprovação, por parte do PO Norte, da construção da Estrutura Residencial para Idosos vem alargar a oferta deste tipo de equipamentos para a população do concelho, contribuindo para a diminuição acentuada das necessidades concelhias;-----

vi) O Centro Social e Paroquial de Talhas não dispõe de fundos financeiros próprios que garantam a parte não comparticipada da candidatura aprovada para a construção da Estrutura Residencial para Idosos;-----

vii) Os órgãos municipais, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2021, aprovaram a comparticipação de 300.000€ para a construção da Estrutura Residencial para Idosos em Talhas, repartida pelos anos de 2021 e 2022 (ação 2021A194);-

viii) A direção do Centro Social e Paroquial de Talhas aprovou, unanimemente, a minuta do protocolo de cooperação e apoio financeiro entre o Centro Social de Talhas e o Município de Macedo de Cavaleiros, em 21-10-2021 (ata em anexo).-----

Em face do exposto proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta de protocolo, que anexo, a estabelecer entre estas entidades."-----

O protocolo dá-se como transcrito ficando a sua versão devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo deu os parabéns pelo apoio do município a esta iniciativa, fazendo votos que outras freguesias sigam o exemplo e possam replicar outras estruturas residenciais para idosos espalhadas pelo concelho desde que seja possível fazer. Colocou duas dúvidas sobre este assunto, em primeiro lugar gostaria de ser esclarecida sobre se este centro já é uma IPSS, para que possa, assim, obter participações familiares mais baixas e qual o número de vagas. A segunda dúvida prende-se com qual o valor total da obra.-----

A Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé explicou que neste caso a obra é financiada pelo FEDER, sendo uma candidatura ao PO Norte estão salvaguardados os trinta acordos de cooperação com a Segurança Social, não sendo por isso necessária a candidatura ao Procoop. O valor total será cerca de 1 milhão e trezentos mil euros.-----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu que este investimento foi mapeado pelo anterior executivo e que teve de ser reformulado a nível do número de vagas para poder ser exequível e assim obter mais fundos. No âmbito deste financiamento houve reforço de verbas, através de candidaturas, para o Centro Social e Paroquial de Talhas, bem como para o Centro Social São Nicolau dos Cortiços e o Lar de 3ª Idade do Lombo. Posteriormente, referiu que será para Grijó e Carrapatas. Sendo que, no que diz respeito, aos centros de dia serão reestruturados todos os existentes a nível de toda a área do município.-----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo reiterou os parabéns.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o Protocolo de cooperação e apoio financeiro com o centro Social



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

e Paroquial de Talhas referente à construção da estrutura
residencial para idosos na aldeia de Talhas.-----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL / REQ.:
APELATIVOJASMIM,LDA - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO:-----**

Presente a informação técnica do Gabinete de Empreendedorismo,
datada de 21-10-2021, que se transcreve:-----

"Em 14/06/2021, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento
Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional
no concelho de Macedo de Cavaleiros, Apelativo Jasmim, Lda,
formalizou candidatura com vista à modernização de loja de
comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. O
requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado
regulamento municipal.-----

A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos
exigidos.-----

Cumprе informar.-----

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a
iniciativas de modernização de loja de comércio tradicional:----

Elementos da Candidatura-----

Beneficiário: Apelativo Jasmim, Lda-----

Contribuinte: 515070556-----

Contratação: 1 posto de Trabalho;-----

Natureza investimento: Modernização de loja, criação de marca
própria, loja online e redes sociais.-----

Valor investimento: 2.000,00 € (acrescidos de iva à taxa legal em
vigor) referente a loja online e redes sociais;-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

Apoio a conceder: 2.000,00 €-----
Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a pontuação mínima exigida de 85 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação.----
Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do referido regulamento municipal, conceda a fundo perdido, o valor de 2.000,00 €, referentes ao apoio à modernização e requalificação do novo espaço comercial."-----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da informação, deliberou autorizar o pagamento a ApelativoJasmin, Lda, até ao montante atribuído e de acordo com as despesas já comprovadas/reconhecidas.-----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

COMISSÃO DE VISTORIAS - NOMEAÇÃO: RATIFICAÇÃO-----

Presente a informação técnica da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial, datada de 27-10-2021 que se transcreve:-----
"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Torna-se necessário proceder á nomeação das comissões de vistoria, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, a vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, acontecendo o mesmo nos casos previstos no artigo 89.º - Dever de Conservação, e seguintes do RJUE.-----

Assim, de modo a agilizar estes procedimentos, propõe-se que a Câmara Municipal designe a composição das respetivas comissões de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

vistoria, nos seguintes termos:-----

1. Autorização de Utilização-----

Comissão de vistorias, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro - A vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. Podem integrar esta comissão, para além de um técnico sem habilitação legal para subscrever projetos (por exemplo um fiscal municipal), todos técnicos superiores da câmara municipal com formação nas áreas de arquitetura e engenharia.-----

- Para esta comissão, propõe-se a seguinte constituição:-----

. Arq. Sandra Abrunhosa-----

. Arq. Jorge Guerreiro-----

. Fiscal Municipal Rufino Xavier-----

Suplentes:-----

. Eng.º Paulo Vilares-----

. Fiscal Municipal Henrique Vinhas-----

2. Dever de Conservação e imóveis em ruínas-----

Comissão de vistorias, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro - A vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. Podem integrar esta comissão, para além de um técnico sem habilitação legal para subscrever projetos (por exemplo um fiscal municipal), todos técnicos superiores da câmara municipal com formação nas áreas de arquitetura e engenharia.-----

Para esta comissão, propõe-se a seguinte constituição:-----

- . Arq. Sandra Abrunhosa-----
- . Arq. Jorge Guerreiro-----
- . Fiscal Municipal Rufino Xavier-----

Suplentes:-----

- . Eng^a. Cristina Ferreira-----
- . Eng.º Vítor Brás-----
- . Fiscal Municipal Henrique Vinhas-----

3. Receção provisória e definitiva das obras de urbanização
Comissão de vistorias, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro - A vistoria é efetuada por uma comissão, da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da câmara municipal.-----

- Para esta comissão, propõe-se a seguinte constituição:-----

- . Eng^a. Cristina Ferreira-----
- . Arq. Sandra Abrunhosa-----
- . Fiscal de Obras Armando Silva-----

Suplentes:-----

- . Eng.º Paulo Vilares-----
- . Fiscal Municipal Rufino Xavier-----
- . Fiscal Municipal Luís Moreira-----

4. Vistoria para efeitos de emissão de Autorização de Utilização



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

para fins turísticos e Auditoria de classificação de empreendimento turístico; Comissão de vistorias, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei N.º 15/2014 de 23 de janeiro (Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos) e do disposto no Decreto-Lei N.º 128/2014, de 29 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei N.º 62/2018 de 22 de agosto (Regime Jurídico da exploração dos estabelecimentos de Alojamento Local - Embora os regimes jurídicos não definam a constituição da comissão, entendo que as mesmas devem ser constituídas por técnicos da área da gestão territorial.-----

Para esta comissão, propõe-se a seguinte constituição:-----

. Arq. Sandra Abrunhosa-----

. Arq. Jorge Guerreiro-----

. Fiscal Municipal Rufino Xavier-----

Suplentes:-----

. Eng.ª. Cristina Ferreira-----

. Eng.º Vítor Brás-----

. Fiscal Municipal Henrique Vinhas-----

5. Vistoria para efeitos Atividades Comércio Serviços e Restauração; Comissão de vistorias, para efeitos do disposto no Sistema da Indústria Responsável, Decreto - Lei n.º 73/2015 de 11 de maio (SIR) e o Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro - Regime Jurídico Atividades Comércio Serviços e Restauração (RJACSR) - A lei não estabelece a constituição das comissões de vistoria, dizendo apenas que a " A realização da vistoria é comunicada, com a antecedência mínima de 10 dias, ao requerente e a todas as entidades públicas que, nos termos da lei, se devam pronunciar sobre as condições de exploração do estabelecimento,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

as quais devem designar os seus representantes e indicar técnicos e peritos, podendo ainda a entidade coordenadora convocar outros técnicos e peritos..."-----

Para esta comissão, propõe-se a seguinte constituição:-----

. Arq. Jorge Guerreiro-----

. Arq. Sandra Abrunhosa-----

. Fiscal Municipal Rufino Xavier-----

Suplentes:-----

. Eng^a. Cristina Ferreira-----

. Eng.º Paulo Vilares-----

Fiscal Municipal Henrique Vinhas-----

Propõe-se ainda que nas faltas e impedimentos dos trabalhadores designados para integrarem as respetivas comissões de vistoria, os mesmos sejam substituídos por outros com igual habilitação legal, a designar pelo respetivo superior hierárquico."-----

O Vereador Paulo José Castro Rogão, em 28-10-2021, proferiu o seguinte despacho:" Considerando que se encontram pedidos a aguardar a realização de vistorias; Considerando que sem o resultado dessas vistorias os processos não podem prosseguir; Considerando que outros atos de cariz privado carecem dos resultados das mencionadas vistorias; artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo a composição das diversas comissões nos termos propostos. À Câmara Municipal para ratificação."-----

Deliberação A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a composição das comissões de vistorias referidas na informação da Divisão de Gestão Territorial e ratificar o despacho do Vereador Paulo José Castro Rogão, datado de 28-10-2021.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: ISABEL MARIA FERREIRA PIRES/
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO UNIFAMILIAR - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO:**

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas datada de 21-10-2021, que se transcreve:-----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 477/2020, de 2021/09/13, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de obras para construção de edifício de habitação unifamiliar na Rua da Talaia, na localidade de Murçós, não o tendo feito no prazo previsto no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento."-----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial, em 25-10-2021, deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão, em 22-10-2021, proferiu o seguinte despacho: "Proponho o agendamento do assunto à próxima reunião do executivo municipal".-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: MARIA DA LUZ VALADAR VERMELHO/CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, RUA DA CORTINHA - MORAIS - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO-----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas datada de 21-10-2021, que se transcreve:-----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 63/2015, de 2021/09/10, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de construção de moradia unifamiliar, na Rua da Cortinha, na localidade de Morais, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.-----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo."-----

O Vereador Paulo José Castro Rogão, em 25-10-2021, proferiu o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

seguinte despacho: "Agendas à próxima Reunião da Câmara Municipal".-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: RAMIRO DOS SANTOS MARTINS/CONSTRUÇÃO DE ARRUMOS AGRÍCOLAS, RUA DA NASCENTE - MURÇÓS - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO-----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 21-10-2021, que se transcreve:-----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 1do Req: 491/2020, de 3/9/2021, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, na Rua da Nascente, na localidade de Murçós, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.-----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

câmara para decisão de caducidade do processo."-----

O Presidente da Câmara Municipal, em 29-10-2021, proferiu o seguinte despacho: "À Câmara Municipal".-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.-----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: JOSÉ CARLOS PINTO VINHAS/APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, RUA D.ª ESTER LEAL - MACEDO DE CAVALEIROS - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO-----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas datada de 21-10-2021, que se transcreve:-----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 2, do Req: 81/2021, de 2021/02/15, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de alteração de edifício de habitação, na Rua Ester Leal, em Macedo de Cavaleiros, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento."-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião 2021-11-09

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo."-----

O Vereador Paulo José Castro Rogão, em 25-10-2021, proferiu o seguinte despacho: "Proponho o agendamento do assunto à próxima reunião da Câmara Municipal".-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.-----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: FRANCOLINO ANTÓNIO SEQUEIRA PIRES/RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO À HABITAÇÃO, RUA DO EIRÓ, N.º 2 - CASTELÃOS - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO:-----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas datada de 21-10-2021, que se transcreve:-----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 3, do Req: 530/2016, de 2021/09/10, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de reconstrução de moradia unifamiliar, na Rua do Eiró, n.º 2, na localidade de Castelãos, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.-----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo.-----

O Vereador Paulo José Castro Rogão, em 25-10-2021, proferiu o seguinte despacho: "Agendar à próxima reunião da Câmara Municipal".-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.-----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: JOANA PATRÍCIA CABECEIRO CUROPOS/LICENCIAMENTO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RESTAURAÇÃO E BEBIDAS/COMÉRCIO, LOCAL SOUTO DO VALE - BORNES - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO-----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas datada de 21-10-2021, que se transcreve:-----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Dou conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de obras para construção de edifício destinado a habitação, comércio, restauração e bebidas, na Localidade de Borne, não o tendo feito no prazo previsto no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro. Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Em face do exposto e para cumprimento do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

n.º 5 do mesmo artigo deve ser efetuada a audiência prévia da interessada da proposta de caducidade, a qual deverá ser declarada pela Câmara Municipal.-----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade."-----

O Vereador Paulo José Castro Rogão, em 25-10-2021, proferiu o seguinte despacho: "Remeta-se à Reunião de Câmara".-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.-----

Divisão de Obras Municipais

REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:-----

Presente a informação técnica, datada de 14-10-2021 que se transcreve:-----

"A empreitada supracitada foi adjudicada à firma CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 22/07/2021, pelo valor de 937.534,36€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 300 dias.

De acordo com o D.L. 273/2003 de 29 de Outubro, que estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros de construção, mais concretamente no n.º 2 do Art.º 9º, o dono de obra deve nomear um coordenador de segurança em obra, devidamente habilitado para exercer essas funções e consequentemente zelar



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

pelo cumprimento de toda a legislação de segurança em vigor.----
Assim, pelo exposto anteriormente, deve ser nomeado um Coordenador de Segurança em Obra para esta empreitada."-----
O chefe de Divisão de obras, em 04-11-2021, deu o seguinte parecer:" Nos termos da informação, proponho: a) Que se agende o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir; b) Que seja nomeada a Eng.^a Susana Cristina Seramota Pinto da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), por indicação do Secretário-geral, para coordenadora de segurança em obra".---
O Vereador Paulo José Castro Rogão, em 04-11-2021, proferiu o seguinte despacho: "Proponho o agendamento do assunto à próxima reunião da CM".-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, para a empreitada em referência, deliberou nomear, como coordenadora de segurança em obra, a Eng.^a Susana Cristina Seramota Pinto do quadro da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

PARQUE URBANO DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OBRA:-----

Presente a informação técnica da Divisão de Obras Municipais, datada de 04-11-2021 que se transcreve:-----
"Através de ofício em anexo, com registo de entrada n.º 4097/2021 de 2021/04/11, a firma adjudicatária CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., vem solicitar a segunda prorrogação do prazo contratual de 165 dias, alegando os seguintes motivos que causaram constrangimentos ao normal andamento dos trabalhos, e que passo a transcrever:-----
A adoção de procedimentos para a prevenção da propagação da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2 teve consequências no decorrer da empreitada, provocando diversas quebras de produção. Embora tenha sido retomada a "normalidade", em modo contínuo, a realização dos trabalhos, mantêm-se alguns constrangimentos, distanciamento social e níveis de segurança em obra o que resulta ritmos produtivos inferiores àqueles que são correntes na realização dos trabalhos;-----

A implantação/execução da obra em terrenos agrícolas, solos férteis, atravessados por uma ribeira que inunda os terrenos contíguos a cada período de chuva, que foram característicos deste último inverno, que se prolongaram até a primavera. A ribeira inundou os terrenos por diversas vezes, produzindo lamas, arrastando as camadas de pavimento em tout-venant, o que impediu a circulação de veículos em obra;-----

A escassez de materiais primários tais como madeiras para execução de estruturas, nomeadamente da cobertura do edifício da cafetaria, cuja encomenda foi efetuada diversas vezes sem resposta por parte do principal fornecedor no país, de aço para execução de estruturas metálicas, nomeadamente das pontes, obrigou-nos a alterar a abordagem aos trabalhos, num período em que não existe no país mão-de-obra disponível;-----

No decorrer do prazo foram executados trabalhos que dizem respeito à demolição de um edifício existente que continha uma cobertura em fibrocimento, bem como ligações da rede de rega à conduta principal instalada na Av. Comendador António Joaquim Ferreira e canal;-----

Os resultados das causas enunciadas acabaram por projetar o capítulo da vegetação e coberturas de solo novamente para o período de chuvas, tendo estes trabalhos que ser suspensos no início da primavera por ainda não estar totalmente ativa a rede



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

de rega, com os devidos aparelhos de controlo e monitorização; A intervenção na ribeira só foi possível em períodos de tempo seco, com a regularização/limpeza do leito e limpeza de margens. Posteriormente foram executados os trabalhos de estabilização das margens;-----

Apesar de não termos a previsão de entrada em obra de calceteiros, temos já aprovisionado em estaleiro todos os materiais para os pavimentos, nomeadamente, cubo de granito 11x11, cubo de granito 5x5, lajeado de granito e pedra chão;-----

Os materiais constituintes do pavimento do parque urbano em saibro, encontram-se em stock na nossa pedreira em Vila Flor, condicionados pelos trabalhos de plantações;-----

As infraestruturas enterradas estão concluídas, quer na zona do arruamento, quer na zona de parque.-----

Consultado o processo da empreitada informo o seguinte:-----

a) A empreitada supracitada foi adjudicada à firma CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., por deliberação da Câmara Municipal de 2020/03/27, pelo valor de 1.415.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 400 dias.b)

A empreitada tem contrato de empreitada de 2020/04/20 e auto de consignação de 2020/05/20;-----

c) A aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a 2020/06/17.-----

d) A primeira prorrogação de prazo foi concedida em 22/07/2020 por deliberação da Câmara Municipal, por um prazo adicional de 120 dias.-----

e) De acordo com a alínea c) do ponto n.º 1 da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, a entidade executante obrigava-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

para efeitos da sua receção provisória, no prazo de 400 dias, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, terminando assim o prazo da obra em 2021/07/22.-----

f) Com a concessão da 1ª prorrogação de 120 dias o prazo final para a execução dos trabalhos era 2021/11/19-----

Após consulta da regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o D.L. n.º 6/2004 de 6 de Janeiro - Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, verifica-se o seguinte:-----

a) De acordo com o n.º 1 do artigo 403º do CCP, o dono da obra possui a faculdade de aplicar sanção contratual - "Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual (...) " - entendendo, em minha opinião, que o atraso não se deve única e exclusivamente a factos imputáveis ao empreiteiro pelas razões por si apresentadas, parecendo assim que a norma não veda ao dono da obra, a possibilidade de, acautelando o interesse público, autorizar a conclusão da obra fora do prazo contratual, sem a aplicação de sanção contratual.-----

b) De acordo com o D.L. n.º 6/2004 de 6 de Janeiro - Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, no n.º 2 do artigo 13º prevê que "se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não tem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor". Face ao exposto e considerando que sem uma prorrogação ao prazo de execução da obra torna-se inexecutável a firma adjudicatária concluir a mesma, assim esta divisão propõe:-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

1) Que seja agendado o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir;-----

2) Que seja concedida a prorrogação de prazo graciosa de 165 dias até ao dia 2022/05/03, conforme o plano de trabalhos reajustado à conclusão da obra anexo, nos termos do n.º 2 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base nos fundamentos apresentados."-----

O Chefe da divisão de obras, Paulo Vilares, deu em 04-11-2021, o seguinte parecer: "Com base na informação e nos fundamentos aí expressos, proceder conforme proposto".-----

O Vereador Paulo José Castro Rogão deu, em 04-11-2021, o seguinte despacho: "Proponho o agendamento do assunto à próxima reunião de câmara com a indicação que, face aos fundamentos apresentados, deve ser autorizada, a título gracioso, a prorrogação de prazo solicitada."-----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo pediu a palavra para referir que considera os argumentos, que estão na base do pedido de prorrogação, fracos. Não sendo da área mencionou que o senso comum indica que são inconsistentes. A empresa em questão deveria saber da existência da ribeira e de antemão salvaguardar e prevenir para assim reverter a situação. Considera que o Covid e o distanciamento social já não são desculpas plausíveis para o adiamento das situações presentes.-----

O Presidente da Câmara Municipal justificou que o Covid é de facto um grande constrangimento porque obrigou a parar as obras durante um mês. A mão-de-obra utilizada pela empresa teve de vir de obras a decorrer no estrangeiro. Mencionou que no presente momento a obra está a decorrer de forma célere, pelo que se prevê estar concluída brevemente.-----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo questionou se a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

empresa não sabia da existência da ribeira, se está a fazer plantações sem sistema de rega e se vai repetir alguns trabalhos. O Vereador Paulo José Castro Rogão justificou que na época de chuvas a ribeira transbordou e que tiveram efetivamente de repetir alguns trabalhos. Outro motivo para o atraso é a falta de mão-de-obra e de materiais. Situação que, referiu o senhor vereador, ocorre a nível nacional. Sendo que considera a argumentação válida.-----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo quis deixar esclarecido que a estranheza da situação colocada por ela prende-se com a empresa e não com o município. Tendo consciência que não se trata de um problema de má gestão municipal mas de má gestão da empresa referida.-----

O Presidente da Câmara Municipal fez questão de salientar que a empresa tem sido correta com o município e que de facto foi um problema de circunstâncias anómalas gerais que provocou o presente atraso, tratando-se, a seu ver, de um atraso relativamente curto dadas as dificuldades que se enfrentam a nível nacional, quer pela falta de materiais, quer pelo isolamento exigido para o controlo da propagação do Covid. Mencionou também, que a obra que falta é a mais simples de efetuar, quer a jusante, quer a montante, pelo que acredita que o seu desfecho será breve.-----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes referiu que as obras na Estação apresentam um ar de abandono, uma vez que tratando-se da mesma empresa, esta muda de obra para obra, deixando as obras todas inacabadas. Segundo o senhor Vereador, na obra da estação os cubos para pavimentação encontram-se em monte e as ervas crescem nas zonas recentemente intervencionadas. No que respeita à obra do Bairro de São Francisco a empresa iniciou os trabalhos na entrada do mesmo e depois parou a obra, o mesmo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

acontecendo com o alcatrão. Frisou que a empresa em causa é detentora de várias obras pelo que a seu parecer não obedece a uma ordem lógica e sequencial para as efetuar.-----

O Vereador Paulo José Castro Rogão salientou que é do interesse público votar "sim" para a prorrogação do prazo, uma vez que aplicando multas à empresa, a mesma abandonará a obra e que no presente momento, todas as empresas se encontram em circunstâncias idênticas com falta de materiais e de mão-de-obra.-----

O Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso questionou que no projeto inicial existia uma rua que ligava a parte traseira das Finanças ao Parque da Cidade.-----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que a nível das negociações não foi exequível uma vez que existiam problemas judiciais inerentes a essa aquisição. Considera que foi lamentável pois valorizaria toda a cidade mas que a espera pela resolução iria por em causa o Parque da Cidade, optando-se assim pelo projeto na versão atual.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou conceder a prorrogação legal do prazo graciosa pelo período de 165 dias, até 2022.05.03, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social

APOIO FINANCEIRO À ACDR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA:-----

Presente a informação técnica da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, datada de 04-11-2021 que se transcreve:-

"A Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Bela Vista é



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

uma associação sem fins lucrativos, cujos objetivos se centram essencialmente na promoção de passeios e provas de ciclismo como também na promoção da prática do ciclismo desde a mais tenra idade.-----

A Câmara Municipal pode, conforme referem as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei 69/2015, de 16 de julho, compete: "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)" e "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

Considerando o interesse Municipal destas iniciativas, é proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir o apoio monetário de 1.226.80€, para a aquisição do equipamento desportivo, nomeadamente: camisolas, meias e calções, com o respetivo logotipo da Câmara Municipal, para a fazer representar nas suas provas e campeonatos.-----

Este apoio tem o enquadramento legal na alínea o) e u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de novembro.-----

Proponho o pagamento à ACDR da Bela Vista, com o NIF: 502132086, sediada na rua da Bela Vista, n.º 28, 5340-208, em Macedo de Cavaleiros."-----

A Chefe de Divisão de Conhecimento e Desenvolvimento Social deu, em 25-10-2021, o seguinte parecer: "À consideração do Sr. Vereador o encaminhamento deste pedido, para aprovação na Câmara Municipal, no valor de 1.226,80€ à Associação Cultural e Recreativa da bela Vista".-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, em 25-10-2021, proferiu o seguinte despacho: "À Câmara Municipal".-----

DELIBERAÇÃO. A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o apoio financeiro no valor de 1.226,80€ à Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Bela Vista.-----

APROVAÇÃO DE PROTOCOLO FINANCEIRO 2021 - AGRUPAMENTO 602 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS:-----

Presente a informação técnica, datada de 12-10-2021 que se transcreve:-----

"O Agrupamento 602 do Corpo Nacional de Escutas, solicita à Câmara Municipal, conforme documento em anexo, apoio financeiro para fazer face às despesas correntes do Agrupamento.-----

A Câmara Municipal pode, conforme referem as alíneas o) e u), do n° 1, do artigo 33° do Anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei 69/2015, de 16 de julho, compete: "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)" e "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

Assim é proposto que o Sr. Presidente proponha que a Câmara Municipal aprove o Protocolo Financeiro em anexo, com o Agrupamento 602 do Corpo Nacional de Escutas com o apoio monetário no valor de 631.88€, sendo o valor pago, após serem apresentadas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

cópias dos documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido.-----

O Agrupamento 602 do Corpo Nacional de Escutas com o NIF: 500972052, está sediado na Rua Jacob Rodrigues Pereira, 5340-272 em Macedo de Cavaleiros."-----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes sugeriu que deveria haver uma maior dinamização da imagem do município, no apoio financeiro às associações haver sempre o logotipo associado, quer seja o do município quer seja o do geoparque, divulgando assim a imagem a nível do país. Procedendo-se assim a uma uniformização da imagem, nos clubes e associações. Nota-se que quem vai às provas vê a imagem associada.-----

A chefe de divisão do Conhecimento e Desenvolvimento deu o seguinte parecer: " À Câmara Municipal a aprovação do protocolo em anexo".

O Presidente da Câmara Municipal deu, em 04-11-2021, proferiu o seguinte despacho: "À Câmara Municipal."-----

DELIBERAÇÃO: **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou autorizar o pagamento no valor de 631,88€ ao Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português - Agrupamento 602**-----

IV - Assuntos aprovados em minuta-----

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

i) Proposta de nova comissão de avaliação/Comissão de Avaliação de Lotes da Zona Industrial-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

- ii) Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros - atribuição de lotes por acordo direto/fixação dos preço-base de venda de lotes/fixação de regime de incentivos/fixação de percentagem máxima de redução do preço de venda dos lotes -----
- iii) Indicação dos representantes em entidades e/ou órgãos que o município integra -----
- iv) Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Talhas referente à construção da estrutura residencial para idosos-----
- v) Regulamento Municipal de Incentivo ao Comércio Tradicional / Req.: APELATIVOJASMIM, Lda - autorização de pagamento: deliberação
- vi) Processo de obra particular - Req.: Isabel Maria Ferreira Pires/construção de edifício unifamiliar, rua da Talaia - Murçós
- vii) Processo de obra particular - Req.: Maria da Luz Valadar Vermelho/construção de habitação unifamiliar, rua da Cortinha - Morais-----
- viii) Processo de obra particular - Req.: Ramiro dos Santos Martins/construção de arrumos agrícolas, rua da Nascente - Murçós
- ix) Processo de obra particular - Req.: José Carlos Pinto Vinhas/aprovação do projeto de arquitetura, rua D.ª Ester Leal - Macedo de Cavaleiros-----
- x) Processo de obra particular - Req.: Francolino António Sequeira Pires/reconstrução de edifício destinado à habitação, rua do Eiró, n.º 2 - Castelãos-----
- xi) Processo de obra particular - Req.: Joana Patrícia Cabeceiro Curopos/licenciamento de habitação unifamiliar restauração e bebidas/comércio, local Souto do Vale - Bornes-----
- xii) Requalificação da área de acolhimento empresarial deliberação - Nomeação do coordenador de segurança em obra-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-11-09

- xiii) Parque Urbano de Macedo de Cavaleiros - Pedido de
prorrogação de prazo de obra-----
- xiv) Apoio Financeiro à ACDR - Associação Cultural e Desportiva e
Recreativa da Bela Vista-----
- xv) Aprovação de Protocolo Financeiro 2021 - Agrupamento 602 do
Corpo Nacional de Escutas-----

IV - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara,
eram dezasseis, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo
Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e
por mim, João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão
Jurídica e Administrativa, que a redigi, subscrevi e mandei
datilografar. -----